



Estado de Santa Catarina

Nº 928

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1352/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a receber em DOAÇÃO, de CECÍLIO BRITES TEIXIERA uma área de terras, parte do Lote Rural nº 99, com 1.524,80 (um mil quinhentos vinte e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), sito em Linha Cembrani, neste Município.

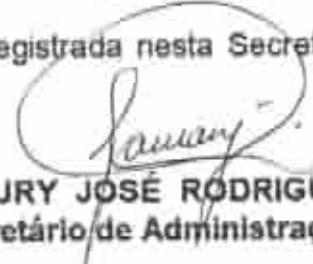
Parágrafo Único - A área de terras de que trata este artigo, visa única e exclusivamente o uso escolar.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em  
03 de dezembro de 1997.  
46º ano da Fundação e 35º ano da Instalação.

  
NORBERTO LAWLESS  
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
AMAURY JOSÉ RODRIGUES  
Secretário de Administração